

LEI MUNICIPAL Nº 1.551/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.518 de 21 dezembro de 2017, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103010039.2.051 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESF	
(2119) 3339030 – Material de Consumo.....R\$	2.870,60
0602.103010039.2.220 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	
(2120)3449052 – Equipamento e Material Permanente.....R\$	80.000,00
0602.103010039.2.219 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
(2121) 3449052 – Equipamento e Material Permanente.....R\$	3.007,69
(0707.123610011.2.221 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS	
(2122) 331901101 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	
Civil.....R\$	47.568,79

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 133.447,08

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União para ser aplicado em saúde.

ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$	5.878,29
ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$	127.568,79
TOTAL GERAL.....R\$	133.447,08

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12 de julho de 2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de julho de 2018.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal